

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 150/2016**

Pelo presente instrumento, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa-MG, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE**, neste ato representada pela Reitora Prof<sup>a</sup> Nilda de Fátima Ferreira Soares, assina o presente Termo de Apostilamento para viabilizar a Repactuação de Preços do **Contrato nº 150/2016** firmado com a empresa **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, na data de 08/11/2016, com base no disposto nos Art. 55, III e Arts. 65, § 8º da Lei 8666/93, de acordo com o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

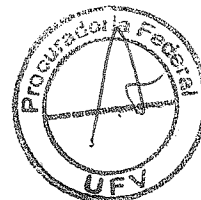
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, a Repactuação de Preços do **Contrato nº 150/2016** com base na CCT 2018/2018, conforme autorização da Reitoria, às fls. 1139 do Processo nº 000685/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO**

As partes resolvem repactuar os preços do Contrato em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, mediante acréscimo de parcela financeira no valor de R\$ 50.457,00 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais) com efeitos financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

A este Termo de Apostilamento atribui-se o valor de R\$ 50.457,00 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).



#### **CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL**

O valor da contraprestação mensal será de: R\$ 117.671,54 (cento e dezessete mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) referentes ao período de janeiro/2018 e fevereiro/2018; de R\$ 120.343,58 (Cento e vinte mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos) relativos aos meses de março/2018 a setembro/2018 e de R\$ 32.091,62 (trinta e dois mil, noventa e um reais e sessenta e dois centavos) relativos ao mês de Novembro/2018 (08/30).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS**

O pagamento do ressarcimento da despesa somente será realizado após a conciliação entre o valor do serviço efetivamente prestado e o valor já pago até a assinatura do Termo de Apostilamento, subsidiado pela análise e aprovação dos documentos que comprovem os pagamentos dos novos salários e benefícios previstos na CCT 2018/2018 e/ou a inexistência de pendências da parte CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO**

O Valor atualizado do Contrato é de R\$ 1.429.848,96 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente apostilamento fica garantido pela Nota de Empenho Nº 2018NE800217, de 19/02/2018, no valor de R\$ 4,00 (quatro reais), com Elemento de Despesa nº 339037, Programa de Trabalho nº 108600 e Fonte Nº 8100.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem vigentes e inalteradas as demais condições constantes do contrato supra referenciado.

O presente Termo de Apostilamento emitido em 02 (duas) vias preconiza a remessa formal de uma via à **CONTRATADA** para a adequação dos documentos alcançados pelo presente.



Viçosa, 26/09 118

 João Carlos Cardoso Galvo  
Reitor em Exercício

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
**NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES**  
**REITORA**

D:\Jurídica\Termo de Apostilamento\2018\ TA 02 UFV x ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA (Proc. 685-16)

